



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2024

DELIBERAÇÃO AM Nº: 067/2024/AM

Reunião realizada em: 20/12/2024

PROPOSTA: DEL. CM N.º 612/2024

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS PARA O ANO 2024.

- PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor		9	6	2			1	18	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra	16				1			17	REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção						1		1	---

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESM

O 1º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 22/2024

PROPOSTA

Nº: 3/2024 GAV PSD

Realizada em: 16/10/2024

DELIBERAÇÃO Nº: 6/2/2024

ASSUNTO: Participação Variável de IRS para o ano 2024

"Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (...)", de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

A referida participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

1. Aprovar a participação de 3,3% no IRS, para o ano de 2024, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS;
2. Remeter a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a deliberação da Assembleia Municipal relativa à participação no IRS até 31 de dezembro de 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Os Vereadores do PSD,

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

Sónia Leal Martins

APROVADA / REJEITADA POR: 5 Votos Contra; — Abstencões; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos efeitos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 1 folha, está conforme a Deliberação n.º 612/2024 – Proposta n.º 3/2024 – GAVPSD – Participação Variável de IRS para o ano 2024, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de outubro de 2024.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----  
Paços do Concelho de Setúbal, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Não são devidas taxas,  
por se destinar a fins oficiais